



RESOLUÇÃO N. 04-IG, DE 27 DE MAIO DE 2011

Estabelece as atividades e pontuações a serem consideradas nos Planos de Concurso para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior no Instituto de Geociências, definindo os critérios de pontuações e os respectivos pesos para as provas escrita, didática, memorial e do julgamento de títulos em cada grupo de atividades, em obediência à Resolução N. 4.068 CONSEPE, de 20.10.2010.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão da Egrégia Congregação do Instituto de Geociências, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2011, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

TÍTULO I

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, observará os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Apresentação	3,0
a.1)	introdução	1,0
a.2)	desenvolvimento	1,0
a.3)	conclusão	1,0
b)	Conteúdo e desenvolvimento do tema	4,0
	organização	0,6
	coerência	0,6
	clareza de idéias	0,6
	extensão	0,6
	atualização	0,8
	profundidade	0,8
c)	Linguagem	3,0
c.1)	uso adequado da terminologia técnica	0,6
c.2)	propriedade	0,6
c.3)	clareza	0,6
c.4)	precisão	0,6
c.5)	correção gramatical	0,6
	TOTAL	10,0

TÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Art. 2º. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios definidos na Resolução N. 4.068 CONSEPE, de 20.10.2010.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	PLANO DE AULA	1,0
a.1)	Clareza de objetivos	0,2
a.2)	Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2
a.3)	Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2
a.4)	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2
a.5)	Seleção apropriada do material didático	0,2
b)	DESENVOLVIMENTO DA AULA	9,0
b.1)	Apresentação do professor, dicção e motivação	0,7
b.2)	Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	0,7
b.3)	Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	0,7
b.4)	Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,5
b.5)	Sequência lógica entre as idéias apresentadas: conteúdo, aplicações e informações atualizadas	1,5
b.6)	Conteúdo com informações corretas e profundidade de conhecimentos	1,5
b.7)	Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	1,0
b.8)	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	0,7
b.9)	Uso adequado do material didático	0,7
	TOTAL	10,0

TÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Art. 3º. A Prova Prática ou Experimental, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, cujos critérios de avaliação e valoração serão definidos no Plano de Concurso, de acordo com a especificidade do tema do concurso.

TÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

Art. 4º. Na Prova de Memorial, de caráter classificatório, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios, estabelecidos em conformidade com a Resolução N. 4.068 CONSEPE, de 20.10.2010.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Domínio do temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	1,5
b)	Consistência teórica, formativa e prática	1,5
c)	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	1,5
d)	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	1,5
e)	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	1,5
f)	Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária	1,5
g)	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	1,0
	TOTAL	10,0

TÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 5º. O Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* dos candidatos.

§ 1º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os títulos a serem apresentados pelo candidato, que serão classificados, para efeitos de julgamento e avaliação, nos quatro Grupos de Atividades a seguir discriminados, juntamente com os respectivos pesos a serem usados na avaliação:

Grupo I	Formação acadêmica	peso 03
Grupo II	Produção científica, artística, técnica e cultural	peso 03
Grupo III	Atividades didáticas	peso 03
Grupo IV	Atividades técnico-profissionais	peso 01

Art. 6º. O julgamento dos títulos será feito obedecendo à ponderação estabelecida nesta resolução, atribuindo cada examinador um conceito e seu correspondente valor numérico, na forma do art. 178 do Regimento Geral da UFPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Art. 7º. Os conceitos e seus equivalentes numéricos, dados por cada examinador na avaliação dos títulos, serão obtidos atribuindo-se a cada grupo de títulos (Formação acadêmica, Produção científica, artística, técnica e cultural, Atividades didáticas e Atividades técnico-profissionais) um valor numérico entre 0 (zero) e 10 (dez), correspondente à faixa de pontos obtidos no grupo pelo candidato, de acordo com as Tabelas de Atribuição de Conceitos constantes deste documento.

§ 1º. O valor numérico final atribuído por cada examinador ao candidato é calculado pela média ponderada dos valores atribuídos pelo examinador a cada grupo, de acordo com os pesos estabelecidos para o grupo, segundo a equação abaixo:

$$\frac{(Grupo I \times 3) + (Grupo II \times 3) + (Grupo III \times 3) + (Grupo IV \times 1)}{10}$$

§ 2º. A média do candidato na avaliação dos títulos será a média aritmética simples das notas dadas ao candidato por cada membro da Comissão Julgadora.

Art. 8º. A Comissão Examinadora obedecerá para a pontuação dos títulos dos quatro Grupos de Atividades, a Tabela de Valoração de Títulos a seguir:

Pontuação dos Títulos	Peso/Pontuação
1: Formação Acadêmica	3,00
1.1: Livre Docência	3000
1.2: Doutorado	3000
1.3: Mestrado	1000
2: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	3,00
2.1: Produção Científica: (Cumulativos)	
2.1.1: Livro publicado ou no prelo	1000 – Por livro
2.1.2: Capítulo de livro	300 – Por Capítulo
2.1.3: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis A	600 – Por Artigo
2.1.4: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis B1	500 – Por Artigo
2.1.5: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis B2	300 – Por Artigo
2.1.6: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos com Qualis B3	200 – Por Artigo
2.1.7: Resumos expandidos publicados em eventos científicos	100 – Por Resumo
2.1.8: Trabalho apresentado em eventos científicos	50 – Por Trabalho
2.2: Titulação Científica: Classificação do CNPq: (Não Cumulativa, valendo o maior nível)	
2.2.1: Pesquisador 2	500 – Por Ano
2.2.2: Pesquisador 1D	1500 – Por Ano
2.2.3: Pesquisador 1C	2000 – Por Ano
2.2.4: Pesquisador 1B	3000 – Por Ano
2.2.5: Pesquisador 1A	5000 – Por Ano
2.3: Atividade de Consultoria Científica: (Cumulativos)	
2.3.1: Editor chefe ou associado de periódico em Ciências Exatas e da Terra e áreas afins	150 – Por Ano
2.3.2: Revisor de periódico em Ciências Exatas e da Terra e áreas afins	100 – Por Assessoria/Consultoria
2.4: Experiência em Coordenação e Participação em Projetos de Pesquisa Financiados por Agências de Fomento: (Não Cumulativos, se no mesmo projeto)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

2.4.1: Coordenação	1000 – Por Projeto/Ano
2.4.2: Participação	100 – Por Projeto/Ano
2.5: Aprovação em Concurso Público em Instituições de Pesquisa: (Não Cumulativo)	
2.5.1: Pesquisador nível doutorado	700 – Por Evento
2.5.2: Pesquisador nível mestrado	400 – Por Evento
2.5.3: Pesquisador nível graduado	250 – Por Evento
2.6: Participação em Bancas de Concurso Público em Instituições de Pesquisa: (Não Cumulativo)	
2.6.1: Doutorado	150 – Por Participação
2.6.2: Mestrado	50 – Por Participação
2.6.3: Graduado	30 – Por Participação
3: Atividades Didáticas	3,00
3.1: Exercício do Cargo de Professor em Instituições de Ensino Superior: (Não Cumulativo)	
3.1.1: Titular	300 – Por Unidade
3.1.2: Associado	250 – Por Unidade
3.1.3: Adjunto	200 – Por Unidade
3.1.4: Notório Saber	200 – Por Unidade
3.1.5: Assistente	150 – Por Unidade
3.1.6: Auxiliar	100 – Por Unidade
3.2: Aprovações em Concursos Públicos para a Carreira Docente Universitária: (Não Cumulativos, valendo o maior nível)	
3.2.1: Titular	1000 – Por Unidade
3.2.2: Associado	800 – Por Unidade
3.2.3: Adjunto	600 – Por Unidade
3.2.4: Assistente	400 – Por Unidade
3.2.5: Auxiliar	250 – Por Unidade
3.3: Experiência no Magistério: (Cumulativa)	
3.3.1: Ensino em curso de pós-graduação	100 – Por Disciplina
3.3.2: Ensino em curso de graduação	75 – Por Disciplina
3.3.3: Ensino em curso de extensão	50 – Por Disciplina
3.3.4: Estágio de docência	25 – Por Disciplina
3.4: Orientação de aluno: (Cumulativos)	
3.4.1: Tese de doutorado concluída	1000 – Por aluno
3.4.2: Dissertação de mestrado concluída	400 – Por aluno
3.4.3: Trabalho de conclusão de curso concluído e/ou iniciação científica concluída	50 – Por aluno
3.5: Participação em Bancas Examinadoras (por banca, excluído o orientador): (Cumulativos)	
3.5.1: Titular, livre-docente, adjunto e doutorado	150 – Por Participação
3.5.2: Assistente e mestrado	50 – Por Participação
3.5.3: Auxiliar	30 – Por Participação
4: Atividades Técnico-Profissionais	1,00
4.1: Consultor “ad-hoc” de projetos de pesquisa de órgãos de financiamento e fomento à pesquisa	50 – Por Parecer
4.2: Cargos, Funções Administrativas, Planejamento, Assessoramento de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, com a Área de Conhecimento: (Cumulativos)	
4.2.1: Reitor ou Pró-Reitor	1000 – Por Ano
4.2.2: Diretor de Instituto ou Centro ou Coordenador de Núcleo	500 – Por Ano
4.2.3: Diretor de Faculdade ou Chefe de Departamento ou Coordenador	300 – Por Ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação	
4.2.4: Chefia de laboratórios	100 – Por Ano
4.3: Cargos, Funções e Atividades exercidas em Instituições Públicas ou Privadas, não universitárias, relacionadas com a Área de Conhecimento: (Cumulativos)	50 – Por Ano
4.4: Atividade de Consultoria Acadêmica e de Pesquisa: (Cumulativas)	
4.4.1: Participação em comitê para credenciamento e recredenciamento de cursos de pós-graduação	50 – Por Comissão
4.4.2: Participação em comitê de seleção e avaliação de cursos de pós-graduação	50 – Por Comissão
4.5: Participação em Comitê Assessor de Órgãos de Financiamento à Pesquisa	150 – Por Gestão
4.6: Consultor "ad-hoc" de Projetos de Pesquisa de Órgãos de Financiamento e Fomento à Pesquisa	50 – Por Parecer
4.7: Membro de Sociedades Científicas (Cumulativos)	
4.7.1: Diretor/Presidente	50 – Por Unidade
4.7.2: Membro efetivo	30 – Por Unidade
4.7.3: Membro da diretoria	25 – Por Unidade
4.7.4: Membro associado	20 – Por Unidade

Art. 9º. A Comissão Examinadora obedecerá as tabelas a seguir para atribuição de conceito ou valor numérico (não ponderados) correspondente aos quatro Grupos de Atividades sob julgamento e avaliação:

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1-950	INS	4
951-1500	REG	6
1501-2500	BOM	8
Acima de 2500	EXC	10

GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1-600	INS	4
601-1200	REG	6
1201-1800	BOM	8
Acima de 1800	EXC	10

GRUPO III - ATIVIDADES DIDÁTICAS

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1 - 400	INS	4
401- 800	REG	6
801 - 1300	BOM	8
Acima de 1300	EXC	10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

GRUPO IV - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS

Nº DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
1-100	INS	4
101-150	REG	6
150-200	BOM	8
Acima de 200	EXC	10

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Será aprovado no concurso o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, ou seja, nas Provas Escrita e Didática.

Art. 11. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas e no julgamento de títulos, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 12. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados inicialmente pela Comissão Examinadora e como instância recursiva a Congregação do Instituto de Geociências.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto de Geociências, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Geociências da Universidade Federal do Pará, 27 de maio de 2011.



Prof. Dr. João Batista Miranda Ribeiro
Diretor-Geral do Instituto de Geociências-IG
Presidente da Congregação do IG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 16 DE JUNHO DE 2011

Regulamenta a Avaliação das Provas Escrita, Didática e Prática e o Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Instituto de Letras e Comunicação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, em conformidade com o que estabelece a Resolução Nº 4.068 - CONSEPE de 20 de outubro de 2010 e em cumprimento à decisão da Congregação, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

TÍTULO I – DOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I – DA PROVA ESCRITA

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração:

I – apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (2 pontos);

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6 pontos);

III – linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2 pontos);

CAPÍTULO II – DA PROVA DIDÁTICA

Art. 2º. A avaliação da Prova Didática observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração:

- I – planejamento e organização da aula (4 pontos);
- II – clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (6 pontos).

CAPÍTULO III – DA PROVA PRÁTICA

Art. 3º. A prova prática consistirá na apresentação e defesa de projeto de pesquisa, extensão ou ensino na área definida pelo concurso.

Parágrafo único. Os critérios a serem utilizados na avaliação da prova prática serão:

- I – originalidade na abordagem do tema (2 pontos);
- II – viabilidade de execução do projeto (2 pontos);
- III – qualidade e profundidade teórica do projeto (4 pontos);
- IV – apresentação e defesa do projeto (2 pontos).

CAPÍTULO IV – DA PROVA DE MEMORIAL

Art. 4º. A avaliação da Prova de Memorial observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração:

I – domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2 pontos);

II – consistência teórica, formativa e prática (2 pontos);

III – extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2 pontos);

IV – pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (1 ponto);

V – dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1 ponto);

VI – participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (1 ponto);

VII – participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1 ponto).

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 5º. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*. Na avaliação do *curriculum*, a Comissão Examinadora pontuará, desde que

devidamente comprovadas, atividades reunidas nos grupos abaixo discriminados, seguidos de sua respectiva valoração:

I – Grupo I – Formação Acadêmica (400 pontos);

II – Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (250 pontos);

III – Grupo III – Atividades Didáticas (250 pontos);

IV – Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais (100 pontos).

§ 1º O cálculo de pontuação de cada candidato no julgamento de títulos obedecerá à seguinte fórmula:

$$N = \frac{3(P-300)}{700} + 7$$

N é a nota final do julgamento de títulos e P é o número de pontos obtidos pelo candidato.

§ 2º Para atender ao que trata o *caput* deste artigo, as atividades serão pontuadas de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§ 3º Conforme o que trata o Parágrafo 2º do Art. 31 da Resolução Nº 4.068/CONSEPE, para os títulos constantes do grupo I - formação acadêmica, será considerada somente a maior titulação.

TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Congregação do Instituto de Letras e Comunicação.

Art. 7º. O anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em 16 de junho de 2011.

Prof. Dr. Otacílio Amaral Filho
Diretor do ILC

ANEXO I

Grade de Valoração para a Prova de Títulos

Grupo I - Formação Acadêmica – limitado a 400 pontos

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – limitado a 250 pontos

Grupo III - Atividades Didáticas – limitado a 250 pontos

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais - limitado a 100 pontos

Tabela de Valoração:

Pontuação dos Títulos	Peso/Pontuação
1 Formação Acadêmica	400 pontos
1.1 Títulos	
1.1.1 Livre Docência	400
1.1.2 Doutorado	350
1.1.3 Mestrado	300
1.1.4 Especialização	150
1.1.5 Graduação	100
1.2 Formação Complementar	
1.2.1 Estágio pós-doutoral concluído, na área do concurso	50
1.2.2 Estágio pós-doutoral concluído, em área afim	40
1.2.3 Curso de língua estrangeira (a partir de 180h) (máximo de três cursos)	10
1.2.4 Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso (a partir de 180h) (máximo de três cursos)	10
1.2.5 Curso de curta duração, na área do concurso (a partir de 40h) (máximo de 10 cursos)	2
1.2.6 Curso de curta duração na área do concurso (menos de 40h) (máximo de 10 cursos)	1
2 Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	250 pontos
2.1 Produção Científica	
2.1.1 Publicação Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	
2.1.1.1 Artigo em periódico Qualis A, na área do concurso	25
2.1.1.2 Artigo em periódico Qualis A, em área afim	20
2.1.1.3 Artigo em periódico Qualis B1 e B2, na área do concurso	20
2.1.1.4 Artigo em periódico Qualis B1 e B2, em área afim	15

2.1.1.5 Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5 na área o concurso	15
2.1.1.6 Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5 em área afim	10
2.1.1.7 Artigo em periódico com corpo editorial, sem qualificação Qualis, na área o concurso	5
2.1.1.8 Artigo em periódico com corpo editorial, sem qualificação Qualis, em área afim	3
2.1.1.9 Livro (autor ou co-autor) com corpo editorial, na área do concurso	25
2.1.1.10 Livro (autor ou co-autor) com corpo editorial, em área afim	20
2.1.1.11 Livro (autor ou co-autor) sem corpo editorial, na área do concurso	8
2.1.1.12 Livro (autor ou co-autor) sem corpo editorial, em área afim	5
2.1.1.13 Organização de livro ou periódico com corpo editorial, na área do concurso	12
2.1.1.14 Organização de livro ou periódico com corpo editorial, em área afim	10
2.1.1.15 Organização de livro ou periódico sem corpo editorial, na área do concurso	3
2.1.1.16 Organização de livro ou periódico sem corpo editorial, em área afim	2
2.1.1.17 Capítulo de livro com corpo editorial, na área do concurso	15
2.1.1.18 Capítulo de livro com corpo editorial, em área afim	10
2.1.1.19 Capítulo de livro sem corpo editorial, na área do concurso	3
2.1.1.20 Capítulo de livro sem corpo editorial, em área afim	1,5
2.1.1.21 Artigo de divulgação científica publicado em meio impresso ou digital, na área do concurso	1
2.1.1.22 Artigo de divulgação científica em meio impresso ou digital, em área afim	0,5
2.1.1.23 Artigo completo em anais de evento científico internacional/ nacional com ISBN, na área do concurso	6
2.1.1.24 Artigo completo em anais de evento científico internacional/ nacional com ISBN, em área afim	4
2.1.1.25 Artigo completo em anais de evento científico regional/local com ISBN, na área do concurso	4
2.1.1.26 Artigo completo em anais de evento científico regional/local com ISBN, em área afim	3
2.1.1.27 Resenha crítica de livro em periódico com ISSN, na área do concurso	5
2.1.1.28 Resenha crítica de livro em periódico com ISSN, em área afim	3
2.1.1.29 Tradução de livro especializado	15
2.1.1.30 Tradução de artigo ou capítulo de livro especializado	8
2.1.1.31 Apresentação ou prefácio de livro/revista/anais, na área do concurso	5
2.1.1.32 Apresentação ou prefácio de livro/revista/anais, em área afim	3

2.1.2 Participação em eventos acadêmicos Observação: Cada item é limitado ao máximo de 20.	
2.1.2.1 Apresentação de palestra ou conferência em evento internacional/nacional, na área do concurso	10
2.1.2.2 Apresentação de palestra ou conferência em evento internacional/nacional, em área afim	8
2.1.2.3 Apresentação de palestra ou conferência em evento regional/local, na área do concurso	6
2.1.2.4 Apresentação de palestra ou conferência em evento regional/local, em área afim	4
2.1.2.5 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento internacional/nacional, na área do concurso	5
2.1.2.6 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento internacional/nacional, em área afim	3
2.1.2.7 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento regional/local, na área do concurso	3
2.1.2.8 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento regional/local, em área afim	2
2.1.2.9 Apresentação de pôster em evento internacional/nacional, na área do concurso	2
2.1.2.10 Apresentação de pôster em evento internacional/nacional, em área afim	1
2.1.2.11 Apresentação de pôster em evento regional/local, na área do concurso	1
2.1.2.12 Apresentação de pôster em evento regional/local, em área afim	0,5
2.1.3 Projeto de pesquisa	
2.1.3.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, na área do concurso	15
2.1.3.2 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, em área afim	10
2.1.3.3 Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, na área do concurso	10
2.1.3.4 Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, em área afim	8
2.1.3.5 Membro docente de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, na área do concurso	7
2.1.3.6 Membro docente de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, em área afim	5
2.1.3.7 Membro docente de projeto de pesquisa sem financiamento, na área do concurso	5
2.1.3.8 Membro docente de projeto de pesquisa sem financiamento, em área afim	3

2.1.3.9 Bolsista de iniciação científica em projeto de pesquisa, na área do concurso	3
2.1.3.10 Bolsista de iniciação científica em projeto de pesquisa, em área afim	2
2.1.3.11 Membro discente de projeto de pesquisa, na área do concurso	1
2.1.3.12 Membro discente de projeto de pesquisa, em área afim	0,5
2.1.4 Projeto de extensão	
2.1.4.1 Coordenação de projeto de extensão com financiamento, na área do concurso	15
2.1.4.2 Coordenação de projeto de extensão com financiamento, em área afim	10
2.1.4.3 Coordenação de projeto de extensão sem financiamento, na área do concurso	10
2.1.4.4 Coordenação de projeto de extensão sem financiamento, em área afim	8
2.1.4.5 Membro docente de projeto de extensão com financiamento, na área do concurso	7
2.1.4.6 Membro docente de projeto de extensão com financiamento, em área afim	5
2.1.4.7 Membro docente de projeto de extensão sem financiamento, na área do concurso	5
2.1.4.8 Membro docente de projeto de extensão sem financiamento, em área afim	3
2.1.4.9 Bolsista em projeto de extensão, na área do concurso	3
2.1.4.10 Bolsista em projeto de extensão, em área afim	2
2.1.4.11 Membro discente de projeto de extensão, na área do concurso	1
2.1.4.12 Membro discente de projeto de extensão, em área afim	0,5
2.2 Produção Técnica	
2.2.1 Elaboração de banco de dados, catalogados/publicados	5
2.2.2 Desenvolvimento ou geração de trabalho autoral com patente ou processo registrado	10
2.2.3 Desenvolvimento de material didático ou instrucional, com corpo editorial, na área do concurso	8
2.2.4 Desenvolvimento de material didático ou instrucional, com corpo editorial, em área afim	5
2.2.5 Elaboração de relatório técnico-científico de projeto de ensino, pesquisa ou extensão (máximo de 5 itens)	3/unidade
2.2.6 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A a B1, na área do concurso	7
2.2.7 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A a B1, em área afim	5
2.2.8 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2 a B5, na área do concurso	5

2.2.9 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2 a B5, em área afim	4
2.2.10 Participação em corpo editorial de periódico sem qualificação Qualis, na área do concurso	1
2.2.11 Participação em corpo editorial de periódico sem qualificação Qualis, em área afim	0,5
2.2.12 Organização de evento acadêmico internacional/nacional, na área do concurso	10
2.2.13 Organização de evento acadêmico internacional/nacional, em área afim	7
2.2.14 Organização de evento acadêmico regional/local, na área do concurso	5
2.2.15 Organização de evento acadêmico regional/local, em área afim	3
2.3 Produção artística e cultural	
2.3.1 Produção, direção ou roteirização de exposição, peça teatral, mostra de vídeo e multimídia, filme, fotografia ou equivalentes	5/unidade
2.3.2 Participação em exposição, peça teatral, filme ou mostra de vídeo e multimídia ou equivalentes, como apresentador, ator ou outras categorias técnicas	3/unidade
2.3.3 Publicação de obra literária por editora	8
2.3.4 Publicação de obra literária pelo autor	4
2.4 Premiação	
2.4.1 Prêmios e láureas por atividades científicas	15
2.4.2 Prêmios e láureas por atividades artísticas ou culturais	10
3. Atividades Didáticas	250 pontos
3.1 Exercício do magistério	
3.1.1 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área do concurso	10/ano
3.1.2 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área afim	5/ano
3.1.3 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área do concurso (em caso de participação esporádica)	5/disciplina
3.1.4 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área afim (em caso de participação esporádica)	3/disciplina
3.1.5 Pós-graduação <i>lato sensu</i> , na área do concurso	3/disciplina
3.1.6 Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em área afim	2/disciplina
3.1.7 Graduação, na área do concurso	5/ano
3.1.8 Graduação, em área afim	4/ano
3.1.9 Ensino Fundamental e Médio	4/ano
3.2 Outras atividades de ensino Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	
3.2.1 Curso de curta duração, na área do concurso (a partir de 40h)	2

3.2.2 Curso de curta duração, em área afim (a partir de 40h)	1
3.2.3 Curso de curta duração, na área do concurso (menos de 40h)	1
3.2.4 Curso de curta duração, em área afim (menos de 40h)	0,5
3.2.5 Monitoria, na área do concurso (por semestre)	1
3.2.6 Monitoria, em área afim (por semestre)	0,5
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos	
3.3.1 Tese de doutorado, na área do concurso	20
3.3.2 Tese de doutorado, em área afim	15
3.3.3 Dissertação de mestrado, na área do concurso	15
3.3.4 Dissertação de mestrado, em área afim	10
3.3.5 Co-orientação de tese/dissertação, na área do concurso	10
3.3.6 Co-orientação de tese/dissertação, em área afim	6
3.3.7 Monografia de especialização, na área do concurso (máximo de 10)	4
3.3.8 Monografia de especialização, em área afim (máximo de 10)	2
3.3.9 Trabalho de conclusão de curso de graduação, na área do concurso (máximo de 10)	4
3.3.10 Trabalho de conclusão de curso de graduação, em área afim (máximo de 10)	2
3.3.11 Co-orientação de monografia de especialização/trabalho de conclusão de curso de graduação, na área do concurso (máximo de 10)	1
3.3.12 Co-orientação de monografia de especialização/trabalho de conclusão de curso de graduação, em área afim (máximo de 10)	0,5
3.3.13 Orientação de bolsista de iniciação científica (por bolsista) (máximo de 10)	3
3.3.14 Orientação de bolsista de extensão (por bolsista) (máximo de 10)	3
3.4 Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	
3.4.1 Tese de Doutorado, na área do concurso	7
3.4.2 Tese de Doutorado, em área afim	5
3.4.3 Dissertação de Mestrado, na área do concurso	5
3.4.4 Dissertação de Mestrado, em área afim	3
3.4.5 Qualificação em Doutorado, na área do concurso	5
3.4.6 Qualificação em Doutorado, em área afim	3
3.4.7 Qualificação em Mestrado, na área do concurso	3
3.4.8 Qualificação em Mestrado, em área afim	2
3.4.9 Monografia de Especialização, na área do concurso	2
3.4.10 Monografia de Especialização, em área afim	1

3.4.11 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, na área do concurso	2
3.4.12 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, em área afim	1
3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos e processos seletivos Observação: Cada item é limitado ao máximo de 10.	
3.5.1 Livre-docência ou titular, na área do concurso	5
3.5.2 Livre-docência ou titular, em área afim	3
3.5.3 Concurso público para o magistério do ensino superior, na área do concurso	4
3.5.4 Concurso público para o magistério do ensino superior, em área afim	2
3.5.5 Concurso público para professor de educação básica, na área do concurso	2
3.5.6 Concurso público para professor de educação básica, em área afim	1
3.5.7 Processo seletivo para professor substituto do ensino superior, na área do concurso	1
3.5.8 Processo seletivo para professor substituto do ensino superior, em área afim	1
3.6 Outras comissões julgadoras	
3.6.1 Projetos/relatórios de pesquisa, de ensino e de extensão	1
3.6.2 Prêmios acadêmico-científicos	1
3.6.3 Prêmios não acadêmicos nas áreas de Letras e Comunicação	1
3.6.4 Outras comissões nas áreas de Letras e Comunicação	1
4 Atividades Técnico-Profissionais	100 pontos
4.1 Exercício de atividades técnico-profissionais	
4.1.1 Atividades com cargo de direção/chefia/coordenação, na área do concurso	20/Ano
4.1.2 Atividades com cargo de direção/chefia/coordenação, em área afim	15/Ano
4.1.3 Atividades sem cargo de direção/chefia/coordenação, na área do concurso	15/Ano
4.1.4 Atividades sem cargo de direção/chefia/coordenação, em área afim	10/Ano
4.1.5 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, na área do concurso (editoração, direção e/ou edição de trabalhos na área de comunicação, como jornais, peças publicitárias, programas de rádio ou televisão, design gráfico, multimídia, site, web design, entre outros, com autoria comprovada)	7/unidade

4.1.6 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, na área do concurso (criação, planejamento, produção de trabalhos na área de comunicação, como texto jornalístico, peça publicitária, programas de rádio ou televisão, fotojornalismo, design gráfico, multimídia, site, web design, entre outros, com autoria comprovada)	5/unidade
4.1.7 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, em área afim	3/unidade
4.1.8 Produção ou direção de filme/vídeo de longa duração	12
4.1.9 Produção ou direção de filme/vídeo de curta duração	8
4.1.10 Atividades de estágio extracurricular, na área do concurso	2/semestre
4.1.11 Atividades de estágio extracurricular, em área afim	1/semestre
4.2 Exercício de cargos e funções administrativas	
4.2.1 Cargos e funções em órgãos de instância superior (reitor, pró-reitor etc.)	15/Ano
4.2.2 Cargos e funções em órgãos instância intermediária (coordenador de <i>campi</i> , diretor de instituto, diretor de hospital etc.)	10/Ano
4.2.3 Cargos e funções em órgãos de primeira instância (diretor de faculdade, coordenador de curso de pós-graduação, escola técnica e de aplicação)	7/Ano
4.2.4 Representação em conselhos/colegiados/câmaras	3/Ano
4.3 Aprovação em concursos	
4.3.1 Aprovação em concurso para professor de Ensino Superior, na área do concurso	2
4.3.2 Aprovação em concurso para professor de Ensino Superior, em área afim	1
4.3.3 Aprovação em concurso público para o Ensino Básico, na área do concurso	1
4.3.4 Aprovação em concurso público para o Ensino Básico, em área afim	0,5
4.4 Exercício de assessorias e consultorias	
4.4.1 Assessoria e consultoria em órgãos de fomento	7/unidade
4.4.2 Assessoria e consultoria em órgãos de instância superior	6/unidade
4.4.3 Assessoria e consultoria em projetos de pesquisa e de extensão	5/unidade
4.4.4 Consultoria <i>ad hoc</i>	5/unidade
4.5 Membro de sociedades e associações científicas e profissionais	
4.5.1 Membro de sociedades e associações científicas	1
4.5.2 Membro de sociedades e associações profissionais	1
4.6 Premiação	
4.6.1 Prêmios e láureas por atividades profissionais	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Estabelece o detalhamento da valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Núcleo de Meio Ambiente.

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE; em consonância com a RESOLUÇÃO Nº. 4.068 DO CONSEPE de 20 de outubro de 2010, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em Provas Escrita, Didática e de Memorial e Julgamento de Títulos.

Art. 2 A pontuação final de zero a dez de cada candidato em cada prova e a pontuação no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

Art. 3 A avaliação da **PROVA ESCRITA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Apresentação (de zero a dois pontos): introdução, desenvolvimento e conclusão;

II – Conteúdo e desenvolvimento do tema (de zero a cinco pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade;

III – Linguagem (de zero a três pontos): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.

§ 1º. A fuga ao tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art. 4 A avaliação da **PROVA DIDÁTICA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Clareza (de zero a três pontos)

II – Organização e planejamento da aula (de zero a quatro pontos)

III – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos (de zero a três pontos).

Art. 5 A avaliação da **PROVA DE MEMORIAL** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

- I – Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (de zero a dois pontos);
- II – Consistência teórica, formativa e prática (de zero a dois pontos);
- III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (de zero a um ponto);
- IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (de zero a um ponto);
- V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (de zero a um ponto);
- VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (de zero a um ponto);
- VII – Participação do candidato em outras atividades aplicadas do conhecimento, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (de zero a dois pontos).

Art. 6. **O JULGAMENTO DE TÍTULOS** terá caráter classificatório e será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*, devendo cada membro da Comissão Examinadora pontuar, conforme os limites especificados abaixo, cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovados:

- I – Formação Acadêmica (de zero a duzentos pontos);
- II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (de zero a quatrocentos pontos);
- III – Atividades didáticas (de zero a trezentos pontos);
- IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a duzentos pontos).

§ 1º. Com relação ao item Formação Acadêmica, serão pontuados os títulos obtidos em qualquer tempo. Com relação aos demais itens (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; Atividades didáticas; Atividades técnico-profissionais), serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio (tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos).

§ 2º. A pontuação final (de zero a mil pontos) de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações de zero a mil pontos atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

§ 3º A pontuação final média de cada candidato será multiplicada pelos seguintes Fatores de Correção de Pontuação, especificamente no caso de candidatos cuja titulação máxima foi obtida há no máximo 5 anos, tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos:

- I - Candidatos titulados há até cinco anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,1;
- II – Candidatos titulados há até quatro anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,2;
- III – Candidatos titulados há até três anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,3;
- IV – Candidatos titulados há até dois anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,4;
- V – Candidatos titulados há até um ano a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,5.

§ 4º. A conversão da pontuação média de zero a mil pontos, obtida pelo candidato, para nota de zero a dez será feita através da divisão do total de pontos por cem (consideradas duas casas decimais).

§ 5º. O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do *curriculum* do candidato dentro de cada grupo de atividades será feito conforme especificado no Anexo I que é parte integrante desta resolução.

Belém, 16 de março de 2011

Prof. Dr. Gilberto de Miranda Rocha
Diretor do Núcleo de Meio Ambiente / UFPA

ANEXO I

I – Formação Acadêmica (de zero a duzentos pontos)

Graduação: 20

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 20

Especialização: 30

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 30

Mestrado: 50

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 50

Doutorado: 100

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 100

Pós-Doutorado: 150

Doutor(a) com estágio pós-doutoral na área do concurso = 150

Professor(a) Titular ou Livre-Docente: 200

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 200

II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural nos últimos 5 anos (de zero a quatrocentos pontos).

A) Artigos Completos Publicados segundo o Qualis da área

Artigo A1 = 20 pontos

Artigo A2 = 15 pontos

Artigo B1 = 10 pontos

Artigo B2 = 08 pontos

Artigo B3 = 06 pontos

Artigo B4 = 04 pontos

Artigo B5 = 02 pontos

B) Livros e Capítulos de Livros (deverá ser informado o código da indexação (ISBN ou equivalente)

Autoria de livro especializado (Edição internacional) – 20 pontos.

Autoria de livro especializado (Edição nacional/local) – 12 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional) – 06 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local) – 03 pontos

Organização de livro especializado (Edição internacional) – 10 pontos.

Organização de livro especializado (Edição Nacional/Local) – 05 pontos

C) Trabalhos em Eventos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional = 04 pontos.

Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional = 03 pontos. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local = 01 ponto.

Resumo publicado em anais de evento científico internacional - 2*

Resumo publicado em anais de evento científico nacional - 1*

Resumo publicado em anais de evento científico regional/local - 0,5*

* a soma dos três itens não pode ser maior que 10 no quinquênio.

III – Atividades didáticas (de zero a trezentos pontos)

A) Graduação

Disciplinas lecionadas = 02 pontos por ano de ensino na graduação (limitado a 20 pontos).

Trabalhos de conclusão de curso = 02 pontos por trabalho (limitado a até 40 pontos no quinquênio).

Iniciação científica concluída = 02 pontos por aluno.

Orientações em andamento = 01 ponto por aluno

B) Pós-Graduação Lato-sensu

Disciplinas lecionadas - 03 pontos por curso (limitado a 5 cursos).

Monografia de especialização = 02 pontos por trabalho (limitado a até 40 pontos no quinquênio).

Orientações em andamento = 01 ponto por aluno

C) Pós-Graduação Stricto-sensu

Disciplinas lecionadas = 06 pontos por ano de ensino.

Tese de doutorado orientada = 40 pontos.

Dissertação de mestrado orientada = 20 pontos.

Orientações em andamento = 5 pontos por aluno.

IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a duzentos pontos).

A) Trabalhos Técnicos

Relatório técnico de consultoria = 05 pontos por consultoria (limitado a 50 pontos no quinquênio).

B) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)

Processo ou técnica = 40 pontos

Produto tecnológico = 40 pontos

C) Credenciamento em Programas de Pós-Graduação conforme a nota CAPES

Curso de pós-graduação com nota 7 = 25 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 6 = 20 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 5 = 15 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 4 = 10 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 3 = 5 pontos.

D) Participação como membro em Bancas de Pós-graduação e Graduação

Participação em bancas de doutorado = 04 pontos.

Participação em bancas de mestrado = 03 pontos.

Participação em bancas de qualificação de doutorado = 02 pontos.

Participação em bancas de qualificação de mestrado = 01 ponto.

Participação em bancas de defesa de TCC = 0,5 ponto.

E) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras

Professor titular, adjunto ou livre-docência = 04 pontos.

Professor assistente e auxiliar = 02 pontos.

Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (Inep e Capes) = 04 pontos por curso.

F) Outras Produções

Coordenação de projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 20 pontos por projeto.

Participação em projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 05 pontos por projeto (limitado a 25 pontos no quinquênio).

Prêmios científicos = 10 pontos por prêmio.

Audiovisuais científicos e didáticos produzidos (com registro e/ou divulgação) = 10 pontos por produção.